



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1924

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1924

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

SECRETARIA EXECUTIVA

Decreto nº 4457, de 03 de abril de 2025

Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários - Edital nº 001/2025

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta

Art. 1º Fica homologado, para que produza os efeitos legais, o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Estagiário, nas seguintes áreas:

- Administração;
- Arquitetura;
- Assistência Social;
- Direito;
- Educação Física;
- Engenharia Civil;
- Nutrição;
- Pedagogia;
- Psicologia.

Art. 2º Em havendo necessidade de serviço, os candidatos aprovados serão convocados por escrito, pela ordem de classificação, a fim de que, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, manifestem-se sobre a aceitação, ou não, da contratação para as vagas existentes.

Art. 3º Os candidatos que não se interessarem pelas vagas assinarão termo de desistência e aqueles que não atenderem à convocação, no prazo fixado, serão considerados desistentes, sendo que, em ambas as hipóteses, serão convocados os candidatos seguintes, pela ordem de classificação, procedendo-se na forma deste artigo e, assim, sucessivamente, até que seja completo o quadro necessário.

Art. 4º As verbas necessárias ao cumprimento deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 03 de abril de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

SECRETARIA EXECUTIVA

Decreto nº 4458, de 03 de abril de 2025

Autorização: Lei nº 3007, de 19 de março de 2025

Dispõe sobre celebração de Termo de Parceria com APAE para repasse de recursos - Programa Multidisciplinar

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 45.750.965/0001-30, objetivando repasse de recursos, para execução dos serviços de atendimento aos alunos da rede municipal de educação, com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista e/ou dificuldade de aprendizagem, bem como aqueles matriculados na APAE de Ribeirão Bonito.

Art. 2º O valor global estimado para o Termo de Colaboração é de R\$ 426.840,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais), a ser repassado mediante desembolso mensal, no valor de R\$ 47.426,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais), durante os meses de abril a dezembro de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

02.03 - Diretoria Municipal de Educação

02.03.01 - Diretoria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação

12.367.0009.2023.0000 - Ensino Especial

Ficha 149

02.04 - Diretoria Municipal de Saúde

02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

10.301.0010.2067.0000 - Ação Multidisciplinar em Saúde

Ficha 202

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 03 de abril de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

SECRETARIA EXECUTIVA

Decreto nº 4459, de 03 de abril de 2025

Autorização: Lei nº 3009, de 02.04.2025

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2997/24 c/c a Lei Federal nº 4320/64.

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1924

Página 3 de 4

Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2025 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição de despesa	Valor
02.05.01	325	3.3.50.39	05	08.244.0011.2041.0000	Convênio	R\$ 50.000,00
Total R\$ 50.000,00						

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial, autorizado no art. 2º, dar-se-á com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e ocorrerá através de superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 03 de abril de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

SECRETARIA EXECUTIVA

Decreto nº 4460, de 03 de abril de 2025
Autorização: Lei nº 3011, de 02.04.2025

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2997/24 c/c a Lei Federal nº 4320/64.

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 34.034,94 (trinta e quatro mil, trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2025 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	329	3.3.50.39.06	02	10.302.0010.2038.0000	Convênio Santa Casa - repasse MAC	R\$ 34.034,94
Total Total R\$ 34.034,94						

Art. 2º O crédito adicional especial diz respeito a repasses de recursos a este Município de Ribeirão

Bonito/SP, efetuados pelo Governo do Estado de São Paulo, referentes à Tabela SUS Paulista, nos valores de R\$ 20.341,74, relativo ao mês de outubro de 2024 e R\$ 13.693,20, relativo ao mês de novembro de 2024, totalizando o valor de R\$ 34.034,94.

Art. 3º A cobertura do crédito adicional especial, autorizado no art. 1º, dar-se-á com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e ocorrerá através de superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 03 de abril de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Portarias

Portaria nº 5620, de 01 de abril de 2025

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar como Representantes do Município, para integrarem a CIPA 2025/2026, os servidores abaixo relacionados:

- Presidente: Angela Tereza Girasol Pincelli
- Suplente: Rosilei Mariano Soares

Art. 2º Designar como representantes dos empregados, para integrarem a CIPA 2025/2026, os servidores abaixo relacionados:

- Vice-Presidente: Luiz Carlos Bonani
- Suplente: Raimi Custódio da Fonseca Bonfim

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 01 de abril de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Portaria nº 5622, de 03 de abril de 2025

Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 002/2024

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar como gestor do Pregão Eletrônico nº 002/2024, a servidora Maria Eliza Lazarini Alboléia, inscrita no CPF sob o nº 150.718.488-30.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1924

Página 4 de 4

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 03 de abril de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Portaria nº 5623, de 04 de abril de 2025

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar os senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Ribeirão Bonito.

Presidente do Conselho Municipal de Educação

- Maria Teresinha Sartorelli Manieri

- Cristina Lumini Caron - Suplente

Conselheiros em exercício no Magistério em atividade no Município, no Estado e na escola particular

- Maria Eugênia Aiello Tezore

- Benedito Guilherme do Prado - Suplente

- Gizeli Beatriz Camilo Volpin

- Rosemeire Clara Jacinto Raele - Suplente

- Cláudia Haddad Succi Malfatti

- Líliliana de Almeida Paula Pessa - Suplente

- Líliliana Paula de Almeida Gonzaga

- Elizângela Aparecida Floriano Falconi - Suplente

- Elaine de Fátima Dinardi Alves Francisco

- Suziane Cristina Manieri - Suplente

Conselheiros representantes das Associações de Pais e Mestres em atividade no Município de Ribeirão Bonito

- Regiane Pagani Serra dos Reis

- Lucimíriam Locatelli Basílio - Suplente

- Tatiane Cristina Perez Piccolo

- Érica Cristina da Silva Fiorino - Suplente

- Abigail Cristina Kapp

- Clenir Estevão de Melo Waki - Suplente

- Maria Helena Ramal Cianflone de Campos

- Sílvia Aparecida Rodrigues Saltarelli - Suplente

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 5242, de 24.03.2023.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 04 de abril de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Portaria nº 5623, de 04 de abril de 2025

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar os senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Ribeirão Bonito.

Presidente do Conselho Municipal de Educação

- Maria Teresinha Sartorelli Manieri

- Valdirene Cristina Lumini Caron - Suplente

Conselheiros em exercício no Magistério em atividade no Município, no Estado e na escola particular

- Maria Eugênia Mesquita Aiello Tezore

- Benedito Guilherme do Prado - Suplente

- Gizeli Beatriz Camilo Volpin

- Rosemeire Clara Jacinto Raele - Suplente

- Cláudia Haddad Succi Malfatti

- Líliliana de Almeida Paula Pessa - Suplente

- Líliliana Paula de Almeida Gonzaga

- Elizângela Aparecida Floriano Falconi - Suplente

- Elaine de Fátima Dinardi Alves Francisco

- Suziane Cristina Manieri - Suplente

Conselheiros representantes das Associações de Pais e Mestres em atividade no Município de Ribeirão Bonito

- Regiane Pagani Serra dos Reis

- Lucimíriam Locatelli Basílio - Suplente

- Tatiane Cristina Perez Piccolo

- Érica Cristina da Silva Fiorino - Suplente

- Abigail Cristina Kapp

- Clenir Estevão de Melo Waki - Suplente

- Maria Helena Ramal Cianflone de Campos

- Sílvia Aparecida Rodrigues Saltarelli - Suplente

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 5242, de 24.03.2023.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 04 de abril de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal